DELIBERAÇÃO nº 051/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI/PR, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.252, de 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Política Estadual da Pessoa Idosa e estabelece mecanismos de descentralização e cofinanciamento das ações destinadas à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, voltado à promoção e à proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar das pessoas idosas, de seus familiares, cuidadores e comunidade, mediante atuação intersetorial e interseccional;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselho em espaços de formação, debate e intercâmbio de experiências que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas e do controle social na área dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a realização do XI Congresso Internacional em Gerontologia, com o tema “Desafios e Estratégias do Cuidado no Envelhecimento”, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2026, em São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a representação governamental e da sociedade civil nas atividades institucionais do Conselho;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de outubro de 2026,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar a participação de **4 (quatro) representantes do CEDIPI/PR** no XI Congresso Internacional em Gerontologia, com o tema “Desafios e Estratégias do Cuidado no Envelhecimento”, a ser realizado nos dias 3 e 4 de dezembro de 2026, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, situada na Rua Arlindo Béttio, nº 1000, Vila Guaraciaba, São Paulo/SP.

Art. 2º Ficam designados para representar o CEDIPI/PR no Congresso os seguintes conselheiros:

1. **Representação governamental:**
 1.1. Larissa Marsolik
 1.2. Alex Sandro da Silva
2. **Representação da sociedade civil:**
 2.1. Fernanda Salles
 2.2. Marcos Juncker

Art. 3º Aprovar o custeio das despesas de hospedagem, alimentação e inscrição dos representantes indicados, sendo o valor da inscrição de **R$ 80,00 (oitenta reais)** por participante.

Art. 4º Aprovar o custeio de deslocamento aéreo de ida e volta para o deslocamento dos representantes, em datas compatíveis com a programação do Congresso.

Art. 5º O custeio das despesas previstas nesta Deliberação observará a disponibilidade orçamentária e financeira e os trâmites administrativos necessários à autorização das despesas e à comprovação da participação no evento.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Outubro de 2026.

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027